



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 570/89 de 27 de dezembro de 1989.

Transfere Recursos do Excesso de Arrecadação, à Reserva de Contingência Orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, para a Reserva de Contingência Orçamentária, recursos do Excesso de Arrecadação até a importância de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 27 de dezembro de 1989.

Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Kohling
Chefe de Secretaria